



Extrato de Resolução publicado no DOE Nº 21.514 de 05/05/2021

## RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 06 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Aprova “*in totum*” a Resolução nº 05, de 05 de abril de 2021.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 20 de abril de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política Pública de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC e dispõe em seu art. 6º que os recursos aplicados no cofinanciamento das ações continuadas de assistência social poderão ser



utilizados para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência dos serviços, conforme percentual a ser estabelecido na regulamentação desta Lei;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CEAS/SC nº 04, de 22 de abril de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.257 de 28/04/2020, que dispõe a respeito da concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o processo SST 0586/2021 que encaminha a Resolução CIB nº 01 de 29 de Março de 2021 que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento no exercício 2021, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais, para apreciação e deliberação do CEAS/SC;

**CONSIDERANDO** a Reunião da Mesa Diretora do CEAS/SC realizada no dia 05 de abril de 2021 por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar “*in totum*” a Resolução “*ad referendum*” nº 05, de 05 de abril de 2021, com extrato da Resolução publicada no DOE/SC nº 21.496 de 08 de abril de 2021, igualmente publicada no endereço eletrônico [www.sds.sc.gov.br/ceas](http://www.sds.sc.gov.br/ceas).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 20 de abril de 2021.

**RAQUEL VALIENTE FROSI**  
Presidenta do CEAS/SC  
(assinado digitalmente)